



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – LESTE 3

E.E. Rita Pinto de Araújo Prof.^a

Av. Sapopemba, 30.500 – Terceira Divisão - São Paulo – S. P. CEP: 08330-180.
Telefones: PABX: 2731-0141 / 2734 -4138 E-mail: e003323a@educacao.sp.gov.br

EDITAL – VICE-DIRETOR DE ESCOLA- 2026

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS FUNÇÕES DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA NA EE PROFESSORA RITA PINTO DE ARAÚJO

A Direção da EE PROFESSORA RITA PINTO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos para 01 vaga ao posto de trabalho de VICE-DIRETOR ESCOLAR em nossa Unidade.

Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e análise de perfil, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

2. Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

1. o candidato deverá encaminhar proposta de trabalho voltada a melhoria dos resultados para o e-mail da Unidade Escolar.

2. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

3. A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

a) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;

b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;

c) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE.

A não comprovação dos dados/documentação no momento da designação para vice-diretor de escola implicará em desclassificação no credenciamento.

5. Documentação e Inscrição

Inscrição: De 16/03/2026 até às 12hs do dia 18/03/2026

A proposta de trabalho e os documentos escolares devem ser anexados e enviados para o e-mail e003323a@educacao.sp.gov.br, para fins de comprovação e prosseguimento de sua inscrição, juntamente com os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de tempo Anual – 2025 (data base 30/06/2025) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente que comprove o tempo de 03 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar;
- d) Certificado de aprovação em cursos com foco na gestão escolar;

6. Etapas do processo seletivo

- 1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 16/03/2026 a 18/03/2026 (ATÉ 12H00), considerando os seguintes momentos:
- 2. Publicação do edital e divulgação: 16/03/2026
- 3. Análise das inscrições e documentação: dia 18/03/2026
- 4. Entrevista agendada – será enviado e-mail para o candidato selecionado.

7. Das Disposições finais

- 1. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- 2. O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço e horário de trabalho a combinar.

Atenciosamente,


Sueli de Souza Mendes
RG: 20212806-4
Diretor Escolar